



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Eu, Karen de Lima Gomes, portadora do CPF nº 149.966.316-19, RG nº 4.443-414, Servidora da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha, efetiva no cargo de Agente legislativo e ocupante da função de Controladora interna, conforme portaria 020/2022 (anexo 1) venho por meio deste, apresentar parecer sobre irregularidades apresentadas na execução do objeto do processo licitatório nº 001/2024 “Fornecimento dos móveis planejados, sob medidas, incluindo serviços de confecção, entrega, montagem e instalações, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha -MG” bem como sobre irregularidades no termo aditivo, objeto do contrato administrativo nº 07/2024.

DO RESPALDO LEGAL:

Cabe a controladora interna, atuar visando assegurar a salvaguarda dos ativos, a eficiência operacional e o cumprimento das normas legais e regulamentares, nos moldes do artigo 26, inciso I e artigo 27 da RESOLUÇÃO Nº 008/2023 DE 30 DE JUNHO DE 2023 que “Dispõem sobre a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha -MG e da outras providências”.

Vejamos:

Art. 26. Fica instituído no âmbito do Poder Legislativo do Município de Chapada Gaúcha-MG, o Controle Interno da Câmara Municipal, mantido de forma integrado ao Sistema de Controle Interno do Município, nos termos da legislação municipal, que atuará através de procedimentos e rotinas de controle, que envolva o somatório das atividades e ações da administração do Poder Legislativo, visando assegurar a salvaguarda dos ativos, a eficiência operacional e o cumprimento das normas legais e regulamentares, com a finalidade de:

1- atestar a legalidade, regularidade e a legitimidade dos atos praticados pela Administração da Câmara Municipal em todas as suas unidades administrativas, na forma de pareceres, relatórios, certificados, certidões ou atos de auditoria interna;

Art. 27. O Controle Interno a que refere o artigo 26, terá atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos e visa à avaliação da ação governamental e da gestão fiscal do Poder Legislativo, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade da aplicação dos recursos públicos.

RECEBEMOS
Em, 03/10/24



DOS FATOS:

Ocorre que a Câmara Municipal de Chapada Gaúcha/MG realizou um processo licitatório com o objetivo de **contratar empresa especializada em design de interiores, confecção de móveis e serviços de marcenaria** para execução do projeto de interiores nas repartições do Centro Administrativo da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha/MG. A licitação foi realizada no dia **05 de junho de 2024**, tendo a empresa **ICS PLENÁRIO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF** nº 34.565.467/0001-09 sido declarada vencedora, conforme o Anexo 2.

Entretanto, embora a empresa tenha efetivamente prestado os serviços, estes foram executados **completamente fora das especificações do projeto de interiores**, que fora objeto de uma contratação anterior (contrato nº 20/2023). Os erros na execução são evidentes e significativos, conforme detalhado no relatório provisório da arquiteta responsável (Anexo 3). Foram identificados **móveis com medidas incompatíveis**, alguns apresentando **pequenas avarias**, além de outros **previstos no projeto que sequer foram instalados**.

Dentro desse contexto, foi formalizado um **termo aditivo**, com a mesma empresa, no valor de **R\$ 56.750** (Anexo 4), sem o conhecimento da arquiteta responsável, para a instalação de um armário 4 portas com duas prateleiras, medindo: 130cm altura. 180 cm de largura e 50cm de profundidade em MDF branco tx. E 4 Armários colmeia, com 12 compartimentos, medindo: 180cm de altura, 218cm de largura e 42cm de profundidade em MDF branco tx. No entanto, devido ao valor elevado, surgiu a necessidade de uma **pesquisa de preços** para verificar se os valores constantes no termo aditivo condizem com os praticados no mercado local.

Por essa razão, solicitei que **duas empresas de marcenaria** com sede em Chapada Gaúcha/MG apresentassem orçamentos para a confecção de móveis idênticos aos instalados (Anexo 5) o que custaria entre R\$: 7.300,00 e R\$: 7.590,00. Após simples cálculo comparativo, foi constatado que os valores do termo aditivo estão **consideravelmente acima** dos orçamentos obtidos. Adicionalmente, a arquiteta responsável identificou que **dois dos painéis para os pilares do plenário eram desnecessários**, uma vez que a **cobertura desses pilares já estava prevista no projeto original de interiores**.

DAS DIVERGÊNCIAS

A não conformidade pode comprometer a mobilidade e ergonomia dos usuários, bem como a estética e local e durabilidade da mobília. Vale ressaltar ainda, que o não cumprimento do que foi projetado, pode afetar a acessibilidade de



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

portadores de deficiência ou mobilidade reduzida em determinados locais, podendo resultar na readequação dos espaços e desperdício de recursos.

I) DO CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

Tendo em vista que já foi autorizado pelo presidente e concretizado o pagamento correspondente ao valor total (anexo 6) se torna evidente que, não se atentaram ao critério de medição e pagamento previsto no Termo de Referência do processo, vejamos:

7.1.1 será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

II) DA INCONFORMIDADE COM O EDITAL:

É importante destacar que o edital previa expressamente a rejeição de qualquer mobiliário que apresentasse divergências em relação às especificações técnicas da proposta. Assim, fica evidente que não houve a devida atenção a esse item do edital, vejamos:

8.20.2. Será rejeitado o mobiliário que:

a) Apresentar falhas em relação aos fatores descritos do Contrato e no Termo de

Referência, durante a análise técnica;

b) Apresentar divergência em relação às especificações técnicas da proposta.

CONCLUSÃO:

I) DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DO PAGAMENTO

Com os fatos expostos, **é notório que houve um equívoco significativo ao se permitir o pagamento integral pelo serviço**, uma vez que itens essenciais do termo de referência, do edital e do contrato não foram devidamente observados. Essa falha na fiscalização e na correta execução do que estava previamente estabelecido nos documentos licitatórios gerou uma situação de irregularidade, comprometendo a transparência e a legalidade do processo.

A consequência direta dessa omissão é o prejuízo ao erário, uma vez que o pagamento foi efetuado por um serviço que, ao que tudo indica, **não atendeu integralmente às exigências contratuais**. Além disso, essa negligência compromete a qualidade da contratação e a confiança nos procedimentos administrativos da gestão pública, podendo implicar, inclusive, em responsabilidades administrativas e legais para os envolvidos.

O não cumprimento das especificações previstas no edital e no contrato configura um **descumprimento de deveres que deveriam ser observados tanto pela administração quanto pela empresa contratada**, resultando em um impacto financeiro negativo e na necessidade de possíveis ações de **ressarcimento e correção**.

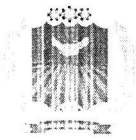
Desta forma, sugiro que o processo licitatório seja encaminhado ao assessor jurídico para que sejam adotadas as medidas legais cabíveis, com o objetivo de **aplicar as devidas penalidades à empresa prestadora do serviço**, conforme previsto na legislação e no contrato.

II) DO TERMO ADITIVO

Considerando que **os valores apresentados não condizem com os praticados na região**, que **os móveis confeccionados e instalados não estavam incluídos no projeto arquitetônico de interiores**, e que os referidos móveis são de fácil remoção, além do fato de que o termo ainda não foi pago, sugiro a **ANULAÇÃO** deste termo. Um dos pilares das contratações públicas é o princípio da vantajosidade, que visa garantir a obtenção da proposta mais favorável para a administração pública, com base nos orçamentos realizados com marceneiros locais, o valor do termo aditivo R\$XXX não se mostra vantajoso. Como alternativa, seria recomendável a abertura de um processo licitatório, com preferência por fornecedores locais, para assegurar maior economicidade e adequação ao interesse público.

DIANTE DO EXPOSTO, TENDO EM VISTA AS PRERROGATIVAS DA FUNÇÃO DE CONTROLADORA INTERNA, REQUER:

I) Que o presente parecer seja encaminhado ao setor jurídico para análise, e posteriormente devolvido à controladoria interna acompanhado do parecer jurídico correspondente.



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

II) Que a empresa **ICS PLENÁRIO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA** seja notificada das falhas na execução, bem como do descumprimento do contrato.

III) que, havendo legalidade, seja **ANULADO** o termo aditivo do contrato administrativo nº 07/2024. Caso contrário, seja pago o valor equivalente ao orçamento de menor preço.

IV) Que seja registrado em ata quaisquer reuniões que eventualmente acontecerem, com base no assunto em pauta.

Chapada Gaúcha -MG, 02 de outubro de 2024.

Karen de Lima Gomes

KAREN DE LIMA GOMES

CONTROLADORA INTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA
GAÚCHA

A

**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA**

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

PORTARIA Nº 020, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

“Designa servidora para desempenho da Função de Confiança de Coordenação de Controle Interno da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha-MG”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as definidas pela Resolução nº 005, de 29 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Karen de Lima Gomes, inscrita no CPF/MF sob o nº 149.966.316-19, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Legislativo, para desempenhar a Função de Confiança de Coordenação de Controle Interno da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha – MG, com as atribuições previstas no Anexo IV da Resolução nº 005, de 29 de março de 2022.

Parágrafo único. No desempenho da Função de Confiança de Coordenação de Controle Interno, a servidora a que refere o *caput* fará jus a gratificação de função no percentual de 35% (trinta e cinco) por cento da sua remuneração, em conformidade com o Anexo II da Resolução nº 005, de 29 de março de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Chapada Gaúcha-MG, 01 de abril de 2022.

Inaldo da Silva Barbosa
INALDO DA SILVA BARBOSA
Presidente



ANEXO 2

246
f**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA**

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

EXTRATO DE INFORMAÇÕES

Processo Licitatório 01.2024
Edital de Pregão Eletrônico n. 01/2024
Objeto: aquisição de móveis planejados

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA realizou o pregão eletrônico n. 01/2024 através da plataforma bnc.org.br e, por ato de seu representante titular da Autoridade Administrativa, Vereador **JOÃO LOPES NERES**, houve por bem **ADJUDICAR** o objeto "registro de preços para eventuais e futuras contratações para fornecimento de móveis planejados, sob medida, incluindo serviços de confecção, entrega, montagem e instalações, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha-MG, conforme as especificações constantes do Anexo I deste edital" à empresa **ICS PLENÁRIO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ/MF n.º 34.565.467/0001-09, pelo **valor global** de R\$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais) e **HOMOLOGANDO** a licitação nos termos do art. 71, IV, Lei n.º 14.133/2021. A vencedora do certame resta convocada para, no prazo de cinco dias se apresentar para assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços e formalização do Contrato Administrativo, cuja vigência dar-se-á a partir de sua assinatura. A despesa correrá à conta da dotação orçamentária:

LEGISLATIVO 01.004 - Auxiliares e Assessoramento

01.004.05 - Secretaria Geral

01.031.0001 2.006 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Câmara Municipal

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Ficha 0028

LEGISLATIVO 01.004 - Auxiliares e Assessoramento

01.004.05 - Secretaria Geral

01.031.0001 2.006 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Câmara Municipal

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 0032

LEGISLATIVO 01.004 - Auxiliares e Assessoramento

01.004.05 - Secretaria Geral

01.031.0001 3.001 - Aquisição de Equipamentos/Materiais Permanentes para uso da Câmara Municipal

4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente

Ficha 0037,

constates do Orçamento Municipal. Chapada Gaúcha – MG, 28 de junho de 2024. João Lopes Neres - Presidente da Mesa Diretora.

Publicado em

28.06.2024.

Retificado em 08/07/2024

Checklist



Projeto de Interiores Camara Municipal
de Chapada Gaúcha-MG

Informações Gerais

Cliente: Camara Municipal de Chapada Gaúcha

Data: 27.09.2024

Projeto: Interiores Institucional

Ambiente: *Recepção*

Página no detalhamento: *18-28*

Responsáveis pela Conferência:

Djeanine Rippel

Conferência de mobiliário

- Medidas conferem com o projeto?
- As espessuras do Mdf corresponde com as do projeto e edital?
- "Se houver divergências, detalhar item por item abaixo:

- Painel *embaixo* da *arcada* está instalado fora do lugar
- *peita* do painel de *correr* e *nao* de *oio*
- *faltou* painel *miral*
- *Balcão*. *falta* *maimore*
- *as* *dimensões* *internas* do *balcão* estão *incorretas*

Djeanine Rippel
Arquiteta Urbanista
CRA 119713-2

Checklist

Djeanine Rippel
ARQUITETA

Projeto de Interiores Camara Municipal
de Chapada Gaúcha-MG

Informações Gerais

Cliente: Camara Municipal de Chapada Gaúcha

Data: 27.09.2024

Projeto: Interiores Institucional

Ambiente: Sala Karen

Pagina no detalhamento: Pág 120 - 125.

Responsaveis pela Conferência: Djeanine Rippel

Conferência de mobiliário

- Medidas conferem com o projeto? *painel 1,5cm mesa com 3cm de esp. das mesas sim, dos armários e painel não*
- As espessuras do Mdf corresponde com as do projeto e edital?

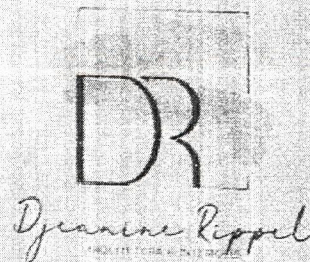
"Se houver divergências, detalhar item por item abaixo:

- ~~painel e vai até o teto~~
- armários não vai até o teto
- mesas sem fita de Borda em todas as faces.
- mesas feitas inteiras
- Suportes das prateleiras dos armários não vai suportar peso.
- colocou perfil nos puxadores - no projeto não tinha.
- falta caixas de tornados das mesas
- painel de 1,5cm de espessura.
- falta prateleira Superior

Djeanine Nofora Rippel
Arquiteta Urbanista
CAU/RS-2

02-10-2024

Checklist



Projeto de Interiores Camara Municipal
de Chapada Gaúcha-MG

Informações Gerais

Cliente: Camara Municipal de Chapada Gaúcha

Data: 27.09.2024

Projeto: Interiores Institucional

Ambiente: Sala do Motoquista

Página no detalhamento: 90 - 97

Responsáveis pela Conferência: Djeanine Rippel.

Conferência de mobiliário

Medidas conferem com o projeto?

N.

As espessuras do Mdf corresponde com as do projeto e edital?

o painel de 1,5 cm

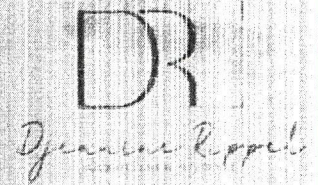
"Se houver divergências, detalhar item por item abaixo:

- era pl ter 3 prateleiras.
- o painel ta 47 cm menor do que devia dueria
- falta cair de tomadas das mesas
- nã tem fitamento nem nas mesas e nem nos paineis.
- mesa inferior.
- mesa nã foi feita com meia esquadria.
- nã fitar as gavetas

Djeanine Najara Rippel
Arquiteta Urbanista
CAU/RS 19303-2

1

Checklist



Projeto de Interiores Camara Municipal
de Chapada Gaúcha-MG

Informações Gerais

Cliente: Camara Municipal de Chapada Gaúcha

Data: 27.09.2024

Projeto: Interiores Institucional

Ambiente: Sala 03 det. (Sala 04 no local)

Página no detalhamento: 114 - 119

Responsáveis pela Conferência: Djeanine R. Rippel

Conferência de mobiliário

- Medidas conferem com o projeto?
- As espessuras do Mdf corresponde com as do projeto e ed tal?
- "Se houver divergências, detalhar item por item abaixo:

- mesmos problemas da Sala de Karim.
- falta proteções.
-

Djeanine Najara Rippel
Arquiteta Urbana
CAU: 11.554/2

02.10.2024

Checklist



Projeto de Interiores Camara Municipal
de Chapada Gaúcha-MG

Informações Gerais

Cliente: Camara Municipal de Chapada Gaúcha

Data: 27.09.2024

Projeto: Interiores Institucional

Ambiente: *Recup. Superior*

Página no detalhamento: *73 - 81*

Responsáveis pela Conferência: *Djeanine Rippel*

Conferência de mobiliário

Medidas conferem com o projeto?

As espessuras do Mdf corresponde com as do projeto e edital?

"Se houver divergências, detalhar item por item abaixo:

- Painel J falta partes
- aparadores OK
- mesa de centro.

Djeanine Rippel
Arquite:
CAU: A

A

Checklist

DR
Djeanine Rippel

Projeto de Interiores Camara Municipal
de Chapada Gaúcha-MG

Informações Gerais

Cliente: Camara Municipal de Chapada Gaucha

Data: 27.09.2024

Projeto: Interiores Institucional

Ambiente: *Sala 02 - Sala 03 no local*

Pagina no detalhamento: *108 - 113.*

Responsáveis pela Conferência:

Conferência de mobiliário

- Medidas conferem com o projeto?
- As espessuras do Mdf corresponde com as do projeto e edital?
- "Se houver divergências, deta har item por item abaixo:

- *mesmos problemas da sala de Karen.*
- *falta fitamentos.*
- *falta prateleiras.*

Djeanine Najara Rippel
Arquiteta Urbanista
CAU/RS 13713-2

02.10.2024

Checklist



Projeto de Interiores Camara Municipal
de Chapada Gaúcha-MG

Informações Gerais

Cliente: Camara Municipal de Chapada Gaúcha

Data: 27/09/2024

Projeto: Interiores Institucional

Ambiente: Sala Tullio

Página no detalhamento: 98 - 107

Responsáveis pela Conferência:

Djeanine Rippel

Conferência de mobiliário

- Medidas conferem com o projeto?
- As espessuras do Mdf corresponde com as do projeto e edital?
- Se houver divergências, detalhar item por item abaixo:

*- mesmos problemas sala Karen
- material errado p/ frente evitando ruído*

Djeanine Najara Rippel
Arquiteta e Designer
CARE 13.690.3/2

Checklist

DR
Djeanine Rippel

Projeto de Interiores Camara Municipal
de Chapada Gaúcha-MG

Informações Gerais

Cliente: Camara Municipal de Chapada Gaúcha

Data: 27.09.2024

Projeto: Interiores Institucional

Ambiente: *Sala de reuniões*

Pagina no detalhamento: 82 ⁸⁹

Responsáveis pela Conferência: *Djeanine Rippel*

Conferência de mobiliário

- Medidas conferem com o projeto?
- As espessuras do Mdf corresponde com as do projeto e edital?
- "Se houver divergências, detalhar item por item abaixo.

*mesa com espessura maior que o do projeto
falta pedaco do painel
falta ponta de tomado no painel e na
mesa.*

Djeanine Najara Rippel
Arquiteta Urbanista
CAU: 015813-2

02-10-2024

Checklist

DR
Djeanine Rippel

Projeto de Interiores Camara Municipal
de Chapada Gaúcha-MG

Informações Gerais

Cliente: Camara Municipal de Chapada Gaúcha

Data: 27.09.2024

Projeto: Interiores Institucional

Ambiente: Contabilidade

Página no detalhamento: 51 - 61

Responsáveis pela Conferência: Djeanine Rippel

Conferência de mobiliário

Medidas conferem com o projeto?

NÃO

As espessuras do Mdf corresponde com as do projeto e edital?

em sua maioria SIM

Se houver divergências, detalhar item por item abaixo:

- armários mais baixos que o projeto
- faltam prateleiras
- armário bancada mais largo do que deveria.
- espaço de trabalho menor que deveria.
- a mesa tem menor que o projeto.
- falta detalhamento em faces dos móveis
- prateleira com espessura 3 an. mais que o projeto.
- O armário que fica mais proximo da porta precisará de ajustes p/ adequar ao diferencial.
- mesas mais baixas que o projeto
- mesa mais estreita que o projeto

Djeanine Najara Rippel
Arquiteta Urbanista

Checklist

DR
Dieonine Ripper

Projeto de Interiores Camara Municipal
de Chapada Gaúcha-MG

Informações Gerais

Cliente: Camara Municipal de Chapada Gaúcha

Data: 27.09.2024

Projeto: Interiores Institucional

Ambiente: *Secretaria Geral*

Pagina no detalhamento: *40 - 50*

Responsáveis pela Conferência: *Dieonine Ripper*

Conferência de mobiliário

Medidas conferem com o projeto?

As espessuras do Mdf corresponde com as do projeto e edital?

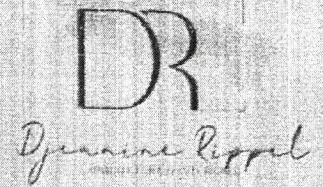
"Se houver divergências, detalhar item por item abaixo:

- *ornamentos mais baixos que o projeto.*
- *mesa mais baixa que o projeto*
- *falta protelina*
- *gavetas sem rodinhas.*
- *falta fitamento em faces do mobiliário*
- *lateral da mesa mais estreita do que deveria.*

Dieonine Nojard Ripper
Arquiteta Mobiliarista
CAB 159713-2

02.10.2024

Checklist



Projeto de Interiores Camara Municipal
de Chapada Gaúcha-MG

Informações Gerais

Cliente: Camara Municipal de Chapada Gaúcha

Data: 27.09.2024

Projeto: Interiores Institucional

Ambiente: *Sala Presidente*

Página no detalhamento: *29 - 39*

Responsáveis pela Conferência: *Djeanine Rippel*

Conferência de mobiliário

Medidas conferem com o projeto?

As espessuras do Mdf corresponde com as do projeto e edital?

Se houver divergências, detalhar item por item abaixo:

- mesa menor que o projeto
- mesa mais baixa que o projeto
- armário mais baixo que o projeto

Djeanine Rippel
Arquiteta e Decoradora
CRA: 118713-2

27.10.2024

Checklist

DR
Djeanine Rippe
ARQUITETA URBANISTA

Projeto de Interiores Camara Municipal
de Chapada Gaúcha-MG

Informações Gerais

Cliente: Camara Municipal de Chapada Gaúcha

Data: 27.09.2024

Projeto: Interiores Institucional

Ambiente: *Sala Juridico*

Pagina no detalhamento: *62 - 72*

Responsáveis pela Conferência: *Djeanine Rippe*

Conferência de mobiliário

Medidas conferem com o projeto?

As espessuras do Mdf corresponde com as do projeto e ed. ta?

"Se houver divergências, detalhar item por item abaixo:

- painel n° segue o projeto
- armários menores que o projeto
- mesa sem detalhes
- armários mais baixos que deveria
- mesa mais baixa que deveria
- espaço de trabalho com 86cm. deveria ser 96

Djeanine Rippe
Djeanine Rippe
Arquiteta Urbanista
CPF: 159713-2

02.10.2024

Checklist



Projeto de Interiores Camara Municipal
de Chapada Gaúcha-MG

Informações Gerais

Cliente: Camara Municipal de Chapada Gaúcha

Data: 27.09.2024

Projeto: Interiores Institucional

Ambiente: *Plenário*

Página no detalhamento: *02 - 17*

Responsáveis pela Conferência: *Djeanine Rippeel*

Conferência de mobiliário

Medidas conferem com o projeto?

As espessuras do Mdf corresponde com as do projeto e edital?

Se houver divergências, detalhar item por item abaixo:

- mesas retilíneas com dimensão menor que projeto em P x L x H
- mesa quadrada com dimensão menor que o projeto em P x L x H.
- painel fixo colado na parede, uma para tes deslocamento de 31 cm.
- mesas retilíneas feitas interiores
- mesa de sem fenda interior
- falta perfil e difusor led painel.
- o painel n vai até o chão.

Djeanine Neryo Rippeel
Arquiteta Urbanista
199713-2

1024

A

- não foi identificado o padrão do drive do led.

Panel Galeria

- Portas irregulares.
- No projeto, são portas de vidro, na execução, ficaram portas de cores que não atendem NBR 9050
- não fez recorte p/ ponto hidráulico e elétrico
- não reinstalar os quadros da Galeria
- o painel está apoiado no chão sem qualquer tipo de proteção, no projeto eles seriam instalados acima do rodapé existente
- adicionaram uma capa em MDF p/ o painel que prejudicou a estética.

Guia de Balisamento Plenário

- não seguiu o projeto, não fez o balisamento, apenas recapou a lateral da rampa e do palco do plenário.
- não instalou rodapé invertido para proteção do material.
- não fixou todas as faces do painel
- não colocou tampinhas nos parafusos.

medida de som

60 x 208 x 84

Deonine Nairon Ruppel
Arquiteta
CAU: 112200-2

02.10.2024



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024 Processo Licitatório n. 001/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07.2024, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA E A EMPRESA ICS PLENÁRIO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - E.CONSTRUFAZ.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA-MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.637.481/0001-03, situada à Av. Antônio Montalvão, 85, bairro Novo Horizonte, CEP 38.689-000, Chapada Gaúcha/MG, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **JOÃO LOPES NERES**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ICS PLENÁRIO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.565.467/0001-09, situada na Rua 9ª, S/N, Quadra 13, Lote 04, Sala 06, Representada por: Izabel Christine Silva Escarião Feitosa, inscrita no CPF 694.537.641-91 e RG 3989130 SSP/GO, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente CONTRATO, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Processo Licitatório 01/2024, Edital de Pregão Eletrônico 01/2024 mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - FUNDAMENTO

1.1. O presente **TERMO ADITIVO** tem fundamento no art. 107, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

2 - DO OBJETO

2.1. CONSIDERANDO que o contrato original tem por objeto o fornecimento de móveis planejados, sob medidas, incluindo serviços de confecção, entrega, montagem e instalações, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha - MG. Este (PRIMEIRO) Termo Aditivo acrescenta instalação de móveis planejados no arquivo, abaixo da escada e cobertura dos pilares do plenário; totalizando R\$ 56.750,00 (cinquenta e seis mil e setecentos e cinquenta) reais, mantendo dessa forma a vigência do Contrato.

2.2. Mesmo com esse Termo Aditivo, a CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original mantém a sua redação:

O prazo de vigência do contrato será de seis meses, a contar da data da sua assinatura.



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

3. DO EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

3.1. Tendo em vista a necessidade de execução dos serviços acima mencionados, a proposta apresentada pela empresa totalizou R\$ = 56.750,00 (cinquenta e seis mil e setecentos e cinquenta) reais.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS

4.1. As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01 - LEGISLATIVO

01.004 - AUXILIARES E ASSESSORAMENTO

01.004.005_ SECRET. GERAL

01.031.0001.2.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

01 - LEGISLATIVO

01.004 - AUXILIARES E ASSESSORAMENTO

01.004.005_ SECRET. GERAL

01.031.0001.2.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 - LEGISLATIVO

01.004 - AUXILIARES E ASSESSORAMENTO

01.004.005_ SECRET. GERAL

01.031.0001.2.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente TERMO ADITIVO.

6. DA PUBLICAÇÃO

6.1. O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração da Câmara Municipal no Diário Oficial do Município - DOMM/AMM, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, nos termos da legislação aplicável.

E, por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

Câmara Municipal de Chapada Gaúcha, 24 de setembro de 2024.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA
GAÚCHA**
JOÃO LOPES NERES
CONTRATANTE

ICS PLENÁRIO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
CNPJ 34.565.467/0001-09
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ CPF/MF _____

_____ CPF/MF _____

2

Orçamento Zenaldo Fernandes Ribeiro

CNPJ: 24.873.524/0001-55

Cliente: Câmara Municipal de Chapada Gaúcha

Produto/serviço	Quant.	Valor unit.	Valor total
Armário colmeia com 12 compartimentos, medindo: 180cm de altura, 218cm de largura e 42cm de profundidade.	1	7.460	7.460,00
Armário 4 portas com duas prateleiras, medindo: 130cm altura. 180 cm de largura e 50cm de profundidade em MDF branco tx.	1	7.460	7.460,00
		TOTAL	2920

Proposta válida até 30/10/24Data: 01/10/24

Assinatura do responsável

ORÇAMENTO

MARCENARIA COELHO

MAICON JOSÉ FERREIRA MENDES CNPJ: 25.042.324/0001-00

RUA JOÃO BRANCO N/240 CENTRO CHAPADA – GAÚCHA MG CEP: 38689-000

CONTATO (38) 99877-7900

CLIENTE: Camara Municipal

CPF: _____

ENDEREÇO: _____

Produto/Serviço	Quant.	Valor Unit	Valor total
Armarios 4 Portos 180 x 130	01		1230,00
Armarios admeia 180 x 218	01		1590,00
		TOTAL	2820,00

PROPOSTA VALIDA ATÉ 30 / 10 / 24

Data : 01 / 10 / 24

MARCENARIA COELHO
 CNPJ: 25.042.238/0001-00
 MAICON JOSE FERREIRA MENDES
 RUA JOÃO BRANCO Nº 240
 CEP-38689-000
 CHAPADA GAÚCHA MG
ASSINATURA/ CARIMBO

SICOOB - Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil
Plataforma de Serviços Financeiros do Sicoob - SISBR

13/09/2024

COMPROVANTE DE TED

12:28:11

PDF GENERATED BY SICOOB - SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL - PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR

Nº Agendamento: 2154600**Data do Agendamento:** 02/09/2024**Agendado para:** 02/09/2024**Finalidade:** 10-CRÉDITO EM CONTA**Valor:** R\$ 113.209,98**Remetente:****Cooperativa:** 4486**Conta:** 7.007-6**Nome:** CHAPADA GAUCHA CAMARA MUNICIPAL**CPF/CNPJ:** 01.637.481/0001-03**Favorecido:****Banco:** 237-BCO BRADESCO S.A.**ISPB:** 60746948**Agência:** 00140-GOIANIA-CENTRO**Conta:** 57.920-3**Tipo da Conta:** CC-CONTA CORRENTE**Nome:** ICS PLENÁRIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**CPF/CNPJ:** 34.565.467/0001-09**Autenticação:** 474A31EB-74C9-4CDE-A9EA-8E926BD0ECB3

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR

02/10/2024	EFETIVAÇÃO DE TED	17:25:23
N.º agendamento:		2191997
TED agendado p/:		27/09/2024
Data agendamento:		27/09/2024
Finalidade:	10-CRÉDITO EM CONTA	
Valor:		113.790,02
REMETENTE		
Cooperativa:		4486
Conta:		7.007-6
Nome:	CHAPADA GAUCHA CAMARA MUNICIPAL	
CPF/CNPJ:		01.637.481/0001-03
FAVORECIDO		
Banco:	237-BCO BRADESCO S.A.	
N.º ISPB:		60746948
Agência:	00140-GOIANIA-CENTRO	
Conta:		57.920-3
Tipo conta:	CC-CONTA CORRENTE	
Nome:	ICS PLENÁRIO COMERCIO E SERVIÇOS	
		LTDA
CPF/CNPJ:		34.565.467/0001-09
Autenticação:	9E922AE2-D502-498D-A068-	
		6D03BCA53041

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996